

**PROJETO LEI EXECUTIVO 175/2016**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 999.440,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), ao Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, para atender a finalidade especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o Inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 22 de Fevereiro de 2016

---

Poder Executivo

.(a)

